

**LEI MUNICIPAL Nº 4132**  
**PROJETO DE LEI Nº 4440**

**“CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROTÉTICO NA  
ÁREA DA SAÚDE E ALTERA O NÍVEL DE ,VENCIMENTO DO  
CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA I”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, o cargo efetivo abaixo relacionado que passa a integrar o Anexo I da Lei 2.987.

Anexo I – Lei 2.987/2002

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nível de Vencimento</b>	<b>Qtd de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Serviços de Apoio à Saúde	Protético	IX	02	35 horas semanais

**Art. 2º** - Fica alterado a partir da aprovação desta Lei o nível de vencimento do cargo de Cirurgião Dentista I do nível X para o nível XI da tabela de vencimentos do Anexo III constante da Lei 3.754/2011 que modificou a Lei 2.987/2002.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário o cargo criado no Art. 1º e o nível de vencimento alterado pelo Art. 2º constantes nessa Lei entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2014.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**

